



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **RELATÓRIO:**

Exame Relativo à Possibilidade de Tramitação de Projeto de Lei Ordinária 009/2025 apresentada por parlamentares que “Declara de Utilidade Pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul”

#### **PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária que declara a utilidade pública ao Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, sediado no município de Telêmaco Borba.

Para a concessão da declaração de entidade de Utilidade Pública nos baseamos na Lei Estadual 17.826/2013 que trata das exigências para tal já que o município não possui lei específica que trate do tema em tela. As exigências lá determinadas são as seguintes:

- ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

- ter personalidade jurídica há mais de um ano;

- ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

- não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social

- gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

- que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

Centurion H. G.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Desta forma, necessária a observação dos requisitos acima elencados para a continuidade da declaração de Utilidade Pública.

No âmbito formal, O Projeto de Lei ora apresentado cumpre os requisitos elencados na Lei 95/1998 que trata dos temas de redação e técnica legislativas.

No âmbito de competência, pode o parlamentar apresentar Projetos de Lei com o tema em foco.

Desta maneira, entendemos que o Projeto de Lei cumpre os requisitos cabendo aos parlamentares a análise discricionária do mérito e decidirem com sua consciência a aprovação ou não do documento.

**Telêmaco Borba, 19 de março de 2025**

*Antonio Marco de Almeida*

**Antonio Marco de Almeida - Presidente**

*Elisângela Resende Saldivar*

**Elisângela Resende Saldivar - relator**

*Everton Fernando Soares*

**Everton Fernando Soares - vogal**